

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 627/76

JUIZ DO TRABALHO Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

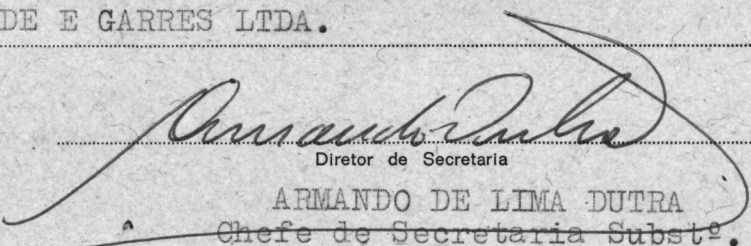
AUTUAÇÃO

Aos primeiro (1º) dias do mês de dezembro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro=RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

JOSÉ ANTONIO SILVEIRA FAGUNDES contra

ANDRADE E GARRES LTDA.


Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substª.

OBJETO: Sal. atras., Ajuda custo., Sal-fam., Retif. data entr. C.P.
Cr\$ 3.481,34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 627/76
Em 12/12/76

PROC. Nº 627/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos PRIMEIRO dias do mês de NOVEMBRO de 19 76 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento JOSÉ ANTONIO SILVEIRA FAGUNDES motorista casado (Reclamante) brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) res.: Rua Jacuí, s/nº - Bairro Timbaúva-Montenegro/RS portador da C.P. nº 39968, série 228, e apresentou a seguinte reclamação, contra ANDRADE & GARRES LTDA. (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Av. Alberto Pasquáline, 55-Pedro Osório/RS (Rua e número)

DECLAROU:

- QUE começou a trabalhar p/a roda. no dia 02.08.76, embora em sua CP conste como data de entrada 01.09.76;
- QUE foi contratado para o serviço em Montenegro;
- QUE seu salário mensal, excluídas as horas extras, é de ... Cr\$960,00;
- QUE iniciou a trabalhar sob a promessa de percepção de 25% de ajuda de custo, mas até o momento nada recebeu;
- QUE não recebeu os salários de outubro e novembro, tendo feito 54 horas extras em outubro e 52 em novembro;

RECLAMA:

Salário atrasados.....	Cr\$2.450,00
Ajuda de custo(25%) em 4 meses	Cr\$ 960,00
Salário-família do mês de agosto(2 dep.).....	Cr\$ 71,34
Retificação da data de entrada na CP	- 0 -
	<u>Cr\$3.481,34</u>

O reclamante fica ciente da data da audiência a ser realizada no dia 09 de dezembro de 1976, às 13:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

C6d. 138 Jose Antonio S. Fagundes
JOSE ANTONIO SILVEIRA FAGUNDES (rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação p/ via postal c/ AR.

Montenegro, 1º de 12 de 1976

Armando Lima Dutra
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 627/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **ANDRADE & GARRES LTDA.**
Av. Alberto Pasqualine, nº 55 - Pedro Osório - RS.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: **JOSÉ ANTONIO SILVEIRA FAGUNDES**
Reclamado: **ANDRADE & GARRES LTDA.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **nove** (**09**) do mês de **dezembro/76**, as **treze e trinta** (**13:30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 1º de dezembro de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente folha contém um documento



Nome do destinatário A ANBRAD & GARRES LTDA.
Endereço Av. Alberto Pasqualine, nº 55 - PEDRO OSÓRIO-RS.
Número do Registrado 35.143
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 1º.12.76

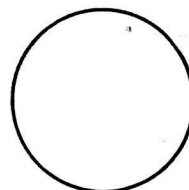
RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Pedro Osório, 3 de dezembro 1976.

Local e data

José Henrique Garres
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem



Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

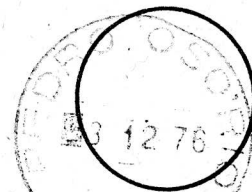
R.G.S.

Estado

BRASIL

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103




Carimbo do Correio que fizer
a devolução do «A.R.»



4

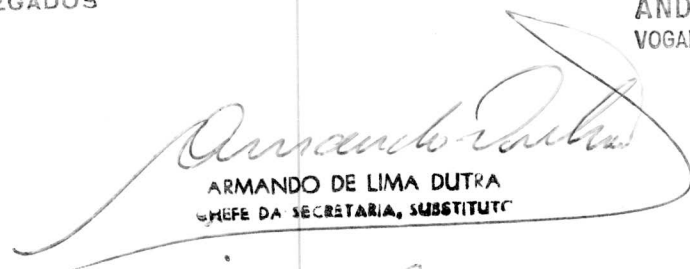
PROCESSO N° 627/76.....

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ ANTONIO SILVEIRA FAGUNDES, reclamante, e ANDRADE & GARRES LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários atrasados, ajuda de custo, salário-família, retificação da data de entrada na CTPS. Ausentes, as partes. Pela Junta foi determinado o arquivamento da reclamatória, em face do não comparecimento do reclamante. Custas de Cr\$ 234,60 pelo reclamante, ficando dispensado do pagamento em virtude de ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a presente audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DEL. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho -- Presidente


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de 12 de 19 16

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

X *Mário Miranda Vasconcelos*
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
Juiz do Trabalho -- Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO